



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Quinta-feira, 11 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1835B

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	12
Exoneração	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, 10

Telefone: (19) 3493-9490

Site: www.riodaspedras.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270

Telefone: (19) 3493.8300

Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75

Av. Adhemar de Barros, 496

Telefone: (19) 3493-3070

Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 11 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1835B

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.901, DE 01 DE JULHO DE 2025 (Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que confere o art. 5º, da Lei nº 3.377, de 06.12.2024, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025,

DECRETA

Art. 1º - Ficam remanejadas na forma do anexo I deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3.355, de 19 de junho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de 01/07/2025.

Rio das Pedras, 01 de julho de 2025.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Eurice Amaral Mello Junior
EURICE AMARAL MELLO JUNIOR

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito – SEGAT

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

Silvio Jamil Quinaglia
SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 11 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1835B

Página 3 de 12



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Anexo I

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 02 01	GABINETE ADMINISTRATIVO		
Ficha: 20	04.122.0012.2032.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 05 03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Ficha: 90	08.244.0013.2036.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	85.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 10 01	OBRAS E URBANISMO		
Ficha: 147	15.451.0018.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SER	1.700,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 10 06	CIDE-CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMINIO PÚBLICO		
Ficha: 177	26.785.0021.2086.0000	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	2.500,00
	3.3.90.30.00		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 12 01	GABINETE DA EDUCAÇÃO		
Ficha: 194	12.122.0026.2053.0000	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO	79.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Ficha: 197	12.122.0026.2053.0000	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 198	12.122.0026.2053.0000	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO	3.500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 12 02	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
Ficha: 214	12.365.0027.2054.0000	CRECHES	109.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 12 03	DIVISAO DE EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLA		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 11 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1835B

Página 4 de 12



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Ficha: 222 12.365.0028.2055.0000 EDUCAÇÃO PRE ESCOLA 84.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS
02 12 05 DIVISAO DE ENSINO - TRANSPORTE DE ALUNOS

Ficha: 245 12.361.0030.2057.0000 TRANSPORTE ESCOLAR 1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 247 12.361.0030.2057.0000 TRANSPORTE ESCOLAR 109.100,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS
02 12 06 FUNDO MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

Ficha: 265 12.361.0031.2058.0000 FUNDAMENTAL-FUNDEB 40.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS
02 12 08 FUNDO MUNICIPAL DE MERENDA ESCOLAR

Ficha: 282 12.306.0033.2060.0000 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 12.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS
02 12 11 ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA - FUNDEB

Ficha: 304 12.365.0047.2075.0000 PRE ESCOLA FUNDEB 50.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS
02 13 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

Ficha: 321 10.301.0036.2064.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 800.000,00
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES

Ficha: 323 10.301.0036.2064.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 257.000,00
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 1.658.800,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS
02 02 01 GABINETE ADMINISTRATIVO

Ficha: 18 04.122.0012.2032.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL -20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS
02 05 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro -CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 11 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1835B

Página 5 de 12



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Ficha: 83	08.244.0013.2036.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	-84.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 89	08.244.0013.2036.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	-1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS			
02 10 01 OBRAS E URBANISMO			
Ficha: 148	15.451.0018.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SER	-1.700,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS			
02 10 06 CIDE-CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMINIO PÚBLICO			
Ficha: 178	26.785.0021.2086.0000	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	-2.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS			
02 12 01 GABINETE DA EDUCAÇÃO			
Ficha: 193	12.122.0026.2053.0000	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO	-36.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 195	12.122.0026.2053.0000	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO	-51.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS			
02 12 02 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE			
Ficha: 209	12.365.0027.2054.0000	CRECHES	-50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 210	12.365.0027.2054.0000	CRECHES	-9.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 212	12.365.0027.2054.0000	CRECHES	-50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS			
02 12 03 DIVISAO DE EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLA			
Ficha: 221	12.365.0028.2055.0000	EDUCAÇÃO PRE ESCOLA	-84.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS			
02 12 05 DIVISAO DE ENSINO - TRANSPORTE DE ALUNOS			

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro -CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 11 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1835B

Página 6 de 12



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Ficha: 242	12.361.0030.2057.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	-99.100,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 243	12.361.0030.2057.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	-5.500,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 248	12.361.0030.2057.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	-5.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS			
02 12 06 FUNDO MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB			
Ficha: 261	12.361.0031.2058.0000	FUNDAMENTAL-FUNDEB	-40.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS			
02 12 08 FUNDO MUNICIPAL DE MERENDA ESCOLAR			
Ficha: 280	12.306.0033.2060.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	-12.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS			
02 12 11 ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA - FUNDEB			
Ficha: 302	12.365.0047.2075.0000	PRE ESCOLA FUNDEB	-50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS			
02 13 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE			
Ficha: 322	10.301.0036.2064.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-1.057.000,00
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-1.658,800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro -CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 11 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1835B

Página 7 de 12



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.902, DE 01 DE JULHO DE 2025

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a aprovação contida na Lei nº 3.377, de 06.12.2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 4.012.200,00**, distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

02 07 03 ENCARGOS FINANCEIROS

129	04.123.0011.2026.0000	PROGRAMA CARTÃO ALIMENTAÇÃO A FUNCIONÁRIOS	970.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 12 01 GABINETE DA EDUCAÇÃO

191	12.122.0026.2026.0000	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO	1.454.250,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

02 12 05 DIVISÃO DE ENSINO - TRANSPORTE DE ALUNOS

245	12.361.0030.2057.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	80.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

02 12 06 FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

260	12.361.0031.2026.0000	FUNDAMENTAL - FUNDEB	1.125.750,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO – FUNDEB - OUTROS	

02 12 07 ENSINO MEDIO

278	12.362.0032.2088.0000	ENSINO MEDIO	102.200,00
-----	-----------------------	--------------	------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 11 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1835B

Página 8 de 12



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
230 001	CONVENIO TRANSPORTE ALUNOS	
02 13 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
308	10.301.0011.2026.0000 PROGRAMA CARTAO ALIMENTAÇÃO A FUNCIONARIOS	280.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01 TESOURO	
	310 000 SAÚDE - GERAL	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÕES		4.012.200,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÕES

02 02 01 GABINETE ADMINISTRATIVO		
22	04.122.0012.2032.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL	-600.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
02 10 01 OBRAS E URBANISMO		
156	17.512.0018.1008.0000 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS EM VIAS PUBLICAS	- 530.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 000 GERAL - Convênios/entidades/fundos	
02 12 05 DIVISAO DE ENSINO – TRANSPORTES DE ALUNOS		
	12.361.0030.2089.0000 TRANSPORTE ESCOLAR	-80.000,00
254	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	282 000 RECURSOS SALARIO EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL	
02 12 06 FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
261	12.361.0031.2058.0000 FUNDAMENTAL - FUNDEB	-1.600.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	261 000 EDUCAÇÃO – FUNDEB – MAGISTERIO/PROF. EDUCAÇÃO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 11 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1835B

Página 9 de 12



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

02	12	07	ENSINO MEDIO		
276	12.362.0032.2059.0000		ENSINO MEDIO		-202.200,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01		TESOURO		
	230 000		ENSINO MEDIO – CONVENIOS/ENTIDADES/FUNDOS		
02	13	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
325	10.301.0036.2116.0000		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		-1.000.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01		TESOURO		
	310 000		SAÚDE–GERAL		
TOTAL DAS ANULAÇÕES					-4.012.200,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de 01.07.2025.

Rio das Pedras, 01 de julho de 2025

MARCOS BUZETTO

Prefeito

Eurice Amaral Mello Junior
EURICE AMARAL MELLO JUNIOR

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA

Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 11 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1835B

Página 10 de 12



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.905, DE 15 DE JULHO DE 2025 (Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que confere o art. 5º, da Lei nº 3.377 de 06/12/2024, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025,

DECRETA

Art. 1º - Ficam remanejadas na forma do anexo I deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3.355, de 19 de junho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de 15.07.2025.

Rio das Pedras, 15 de julho de 2025

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Eurice Amaral Mello Junior
EURICE AMARAL MELLO JUNIOR

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

Silvio Jamil Quinaglia
SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quinta-feira, 11 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1835B

Página 11 de 12



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Anexo I

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 03 SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS		
03 23 01 SANEAMENTO - SAAE		
Ficha: 377	17.512.0023.2051.0000 SANEAMENTO GERAL	400.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 381	17.512.0023.2051.0000 SANEAMENTO GERAL	2.800,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		402.800,00

REDUÇÕES

LOCAL: 03 SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS		
03 23 01 SANEAMENTO - SAAE		
Ficha: 370	17.512.0023.2051.0000 SANEAMENTO GERAL	-350.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 371	17.512.0023.2051.0000 SANEAMENTO GERAL	-50.000,00
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 375	17.512.0023.2051.0000 SANEAMENTO GERAL	-2.800,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-402.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

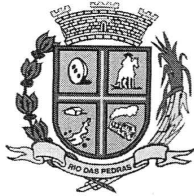
Quinta-feira, 11 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1835B

Página 12 de 12

Atos de Pessoal

Exoneração



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 148/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão.

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

- Art. 1º. Fica exonerada do Cargo em Comissão de Assessor Especial de Gabinete do Prefeito, a Sra. Priscila Muniz, portadora do RG nº 47.176.999-X e CPF nº 412.147.458-90.
- Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos deverá diligenciar no sentido de tomar as providências necessárias para o registro da presente exoneração.
- Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 10.09.2025, ficando revogada a Portaria SARH nº 098/2025, de 04.04.2025.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 10 de setembro de 2025.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Eurice Amaral Mello Junior
EURICE AMARAL MELLO JUNIOR

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

Silvio Jamil Quinaglia
SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490